LEI N° **4.487,** DE 02 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 30.208,43-SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.208,43 (trinta mil duzentos e oito reais e quarenta e três centavos), consignado na dotação orçamentária 0802.10.302.31.1078.449051.00-Obras e Instalações.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0201.28.128.71.1007.449052.00-Equipamento e Material Permanente, no valor de R$ 30.208,43.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de outubro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração